



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DA LEI Nº 11.769 DE AGOSTO DE 2008
NA PERSPECTIVA DA GESTÃO EDUCACIONAL**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Veridiane Cristiana Becker

Tio Hugo, RS, Brasil,

2013

**DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DA LEI Nº 11.769 DE AGOSTO DE 2008
NA PERSPECTIVA DA GESTÃO EDUCACIONAL**

por

Veridiane Cristiana Becker

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância Especialização
Lato-Sensu em Gestão Educacional, da Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de

Especialista em Gestão Educacional

Orientadora: Prof^ª. Liliane Madruga Prestes

Tio Hugo, RS, Brasil,

2013

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização Lato-Sensu em Gestão Educacional

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização

**DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DA LEI Nº 11.769 DE AGOSTO DE 2008
NA PERSPECTIVA DA GESTÃO EDUCACIONAL**

elaborada por
Veridiane Cristiana Becker

como requisito parcial para obtenção do título de
Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Liliane Madruga Prestes- Mestre

Silvia Guareschi Schwaab- Mestre

Elisiane Machado Lunardi- Doutora

Marilene Gabriel Dalla Corte- Doutora (suplente)

Tio Hugo, 29 de novembro de 2013.

*Dedico este trabalho
àqueles que acreditam que a música
pode transformar a vida de uma criança
e o ambiente em que está inserida.*

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço à professora e orientadora Liliane Madruga Prestes, por me incentivar e mostrar novos horizontes para a pesquisa acadêmica, através da sugestão de autores e técnicas das que sempre usei durante a realização desta pesquisa.

À minha família, amigos e colegas de trabalho pelo apoio que representam na minha vida de eterna estudante.

A minha mãe, Carmen, que com 67 anos sempre me incentivou, e até me acompanhou nas aulas de orientação de conclusão deste curso. Sempre me incentivando a nunca desistir de nada.

Ao meu pai, que mesmo não estando mais nesta vida, sempre se orgulhou de mim, do meu talento e um eterno amante da música.

Aos meus colegas da Banda Orquestra N°1, o qual completo esse ano 19 anos de muita dedicação, e amor a essa profissão tão digna, e foi aonde eu aprendi o pouco que eu sei, na minha trajetória musical, e em especial ao meu colega Vilson Ari Fries, que na falta e ausência do meu pai, com apenas 14 anos de idade, me ensinou as coisas da vida, fazendo eu me tornar um ser humano melhor. Também me ensinou que nunca se deve deixar de sonhar, pois a banda hoje para nós é com certeza um sonho realizado, de uma caminhada de 24 anos de muitas histórias, conquistas e sofrimentos que serviram de aprendizagem e que só nos enriqueceram como profissionais e como pessoas, e com certeza ainda temos muito que aprender, pois esse é o verdadeiro valor da vida, nunca desistir daquilo que se sonha. Estar no palco hoje, cantando, animando e tornando a vida das pessoas um pouco mais alegre, pra mim, é o melhor presente que Deus poderia me dar e agradeço a Ele todos os dias por isso. Também por ter me permitido concluir mais um curso de especialização, com a mesma vontade, saúde e energia que sempre me deu em tudo que faço, pois Ele sempre está comigo.

Ensinar música nas escolas não significa necessariamente o ensinar a tocar um instrumento específico, mas sim, apresentá-la como área do conhecimento e suas especialidades, com intuito de possibilitar usar práticas musicais coletivas e conteúdos que ajudem na formação do aluno.

Fialho (2007), Demori (2007) e Arinaldi (2007)

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.769 DE AGOSTO DE 2008 NA PERSPECTIVA DA GESTÃO EDUCACIONAL

AUTORA: VERIDIANE CRISTIANA BECKER
ORIENTADORA: LILIANE MADRUGA PRESTES
Data e Local da Defesa: Tio Hugo/RS, 29 de novembro de 2013.

Este estudo discute a obrigatoriedade do ensino de música instituída pela nova Lei Nº 11.769/08 a partir da escuta de gestores educacionais da rede pública no município de Não-Me-Toque/RS. Para tanto, realizou-se um estudo de caso com o intuito de analisar no contexto local quais são as implicações dessa obrigatoriedade sobre o currículo das escolas desta rede de ensino. Também foram realizadas pesquisas de campo, análise documental e entrevistas semiestruturadas que apontaram, basicamente, que o município está realizando a inclusão da Música com base em duas frentes de ação: a primeira direcionada à formação dos professores, e a segunda, à constituição de projetos extracurriculares, organizando Bandas Marciais, corais infantis, Bandas de instrumentos musicais e outros, com os mesmos estudantes dessas escolas, trabalhando com projetos. Os questionários foram realizados na SMECD- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a secretária municipal de educação, com dois professores de música responsáveis pela execução desses projetos e com a equipe diretiva de uma escola municipal, uma estadual e uma particular do nosso município. A análise dos dados coletados foi realizada mediante a articulação com os estudos acerca da temática, em particular, a partir dos estudos realizados no decorrer do Curso de Especialização em Gestão Educacional ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria, no Pólo de Tio Hugo – RS, na modalidade de Educação a Distância, salientando a sua importância tanto no âmbito municipal quanto institucional no sentido de promover estratégias que promovam a efetiva inserção da música nas escolas no contexto da Educação Básica.

Palavras- chave: Educação Musical. Sistema de Ensino. Gestão do Ensino.

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.769 DE AGOSTO DE 2008 NA PERSPECTIVA DA GESTÃO EDUCACIONAL

**(CHALLENGES TO IMPLEMENTATION
LAW N ° 11.769 AUGUST 2008
IN VIEW OF MANAGEMENT EDUCATION)**

AUTORA: VERIDIANE CRISTIANA BECKER

ORIENTADORA: LILIANE MADRUGA PRESTES

Data e Local da Defesa: Tio Hugo/RS, 29 de novembro de 2013.

This study discusses the mandatory teaching of music established by Law No. 11.769/08 from listening to the educational management of public services in the city of Não-Me-Toque/RS. To this end, we performed a case study in order to analyze the local context what are the implications of this requirement on the curriculum of schools of this type of school. Field surveys, document analysis and semi-structured interviews indicated that basically were also held , that the municipality is performing the inclusion of music based action on two fronts : the first aimed at the training of teachers , and the second , the establishment of extracurricular projects organizing Martial Band, children's choirs , musical instruments and others with the same students in these schools , working with projects . The surveys were conducted in SMECD Municipal Secretariat for Education, Culture and Sport, with the municipal secretary of education, with two music teachers responsible for implementing these projects and the policy part of a public school, a state and a particular of our municipality. The data analysis was performed by coordinating with the studies of the subject, particularly from studies conducted during the Course of Specialization in Educational Management offered by the Federal University of Santa Maria, the Pole of Uncle Hugo - RS the modality of distance education, emphasizing its importance in both the municipal and institutional framework to promote strategies to promote effective integration of music in schools in the context of basic education.

Keywords : Music Education . Teaching system. Management Education.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1.A ESCOLHA DO TEMA E SUA ARTICULAÇÃO COM OS ESTUDOS NA ÁREA DA GESTÃO EDUCACIONAL.....	6
2.ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E OS DESAFIOS POSTOS PARA A GESTÃO: REFLEXÕES INICIAIS	8
2.1 O ENSINO DE MÚSICA NA PERSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VIGENTES.....	10
3.O ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE NÃO –ME-TOQUE/RS: ESTRATEGIAS E DESAFIOS ENFRENTADAS PELA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.....	14
3.1 PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO ADOTADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DA REDE.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25
ANEXOS	
Anexo A- Lei Federal nº11. 769 de 18/08/2008.....	27
Anexo B – Entrevista com a Gestora Educacional do Município.....	28
APÊNDICES	
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	30
APÊNDICE B - Questionário realizado nas pesquisas com os gestores entrevistados.....	31

INTRODUÇÃO

A pesquisa busca focar quais as estratégias e os desafios enfrentados pela equipe gestora da rede municipal de educação de Não-Me-Toque/RS para a implementação da nova Lei N° 11.769/08 que torna obrigatório o ensino de música nas escolas de Educação Básica.

Num primeiro momento, apresentam-se os percursos teóricos e metodológicos da pesquisa, a qual constou de um estudo de caso com o intuito de analisar no contexto local quais são as implicações dessa obrigatoriedade sobre o currículo das escolas desta rede de ensino. A metodologia adotada inclui a realização de pesquisa de campo, análise documental e entrevistas semiestruturadas através de questionários. Num segundo momento, os dados foram analisados mediante a articulação com os estudos acerca da temática, em particular, a partir dos estudos realizados no decorrer do Curso de Especialização em Gestão Educacional ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria, no Pólo de Tio Hugo – RS, na modalidade de Educação a Distância.

O estudo visa apontar subsídios para a formação inicial e continuada dos gestores educacionais no que tange as estratégias e desafios postos a implementação das políticas públicas voltadas a inclusão do ensino de música enquanto parte do currículo das escolas de Educação Básica.

1- A ESCOLHA DO TEMA E SUA ARTICULAÇÃO COM OS ESTUDOS NA ÁREA DA GESTÃO EDUCACIONAL

Em termos de políticas públicas, o ensino de música nas escolas de Educação Básica tem sido o foco de inúmeros debates entre educadores, gestores e comunidade em geral principalmente a partir da aprovação da Lei N° 11.769/08, segundo a qual, introduz a Música nas escolas como currículo, dentro da Disciplina de Artes em todas as escolas de Educação Básica do país, seja dentro de salas de aula ou em forma de oficinas em turno inverso à escola:

Art. 1º- O ensino da música passa a ser obrigatório na educação infantil e ensino fundamental nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º- As escolas pertencentes à rede municipal deverão adaptar seus planos de estudo a fim de concluir em seus currículos o ensino da música.

Art. 3º- O ensino da música não se constituirá como disciplina exclusiva do currículo, mas sim como uma linguagem das artes, ou ainda, trabalhada em forma de oficinas multidisciplinares, obedecidas às diversidades e peculiaridade de cada comunidade escolar e autonomia da escola. (BRASIL, 2008, p.1).

A incursão neste campo de estudos ocorreu a partir das próprias vivências das pessoas e das experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito das escolas públicas e de uma escola particular do interior do Rio Grande do Sul. Enquanto educadora da Educação Básica, atuo na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da alegria, com a turma do Berçário I- B, com 13 bebês, com idade entre quatro meses a um ano. No turno da tarde, trabalho na Escola de Educação Infantil Felipe Alflen, do município vizinho de Victor Graeff/RS, com 15 alunos de cinco e seis anos, turma Nível II-B, onde além de professora, trabalho com musicalização infantil de forma voluntária, nas duas escolas, buscando integrar a educação e a música as quais são minhas grandes paixões e nas quais me realizo profissionalmente e pessoalmente, pois vejo que a música é um facilitador de aprendizagem, principalmente para educação infantil, pois a mesma enriquece o vocabulário, estimula a coordenação motora e muitos outros estímulos que a música proporciona aos alunos de forma mais alegre e atraente.

Minha formação acadêmica é licenciatura em Pedagogia pela Universidade Luterana no Brasil- Canoas-RS – na modalidade Educação à Distância. Em termos musicais, há 19 anos integro uma banda de bailes típicos da cultura alemã chamada Orquestra N°1 da minha cidade, da qual sou vocalista. A partir desta vivência juntamente com os colegas da banda fui ampliando meus conhecimentos na área musical e além de cantar, aprendi a tocar violão.

Logo, embora não tenha formação formal na área, ou seja, não tenho certificação e/ou concluí um curso específico, durante minha trajetória fui ampliando meus conhecimentos e meu repertório musical.

Visando articular os estudos realizados no decorrer da Especialização em Gestão Educacional com minhas vivências enquanto docente de escola pública, busquei aprofundar os estudos acerca do papel da gestão educacional na operacionalização das políticas públicas, em particular, no que tange à educação musical. Neste aspecto, destaca-se que apesar de que a lei tenha sido aprovada em 2008, o ensino de música nas escolas ainda requer um olhar mais atento, pois na prática ainda há muitos desafios a serem superados. Contudo, entre os Estados e/ou Municípios há um número bastante reduzido daqueles que conseguem atender ao disposto na referida lei, quer seja pela falta de profissionais, espaços físicos, materiais, instrumentos musicais, entre outros.

Diante de tal problemática, a presente pesquisa buscou investigar quais as estratégias que vem sendo adotadas pela gestão municipal do município pesquisado, a fim de implementar o ensino de música nas escolas locais, bem como quais os desafios a serem superados. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica com revisão de literatura e a pesquisa de campo a qual contou com a colaboração da gestora municipal do município de Não-Me-Toque-RS. A pesquisa foi realizada por intermédio de perguntas elaboradas sobre a questão da vinculação da música em nosso município, realizadas e pesquisadas em diversas instituições de ensino, analisando assim, que Não-Me-Toque-RS está sim inserindo a nova Lei 11.769/08 de forma gradual. Também foram entrevistados dois professores de música, equipe diretiva de uma escola municipal, uma estadual e uma particular, comparando assim o público do privado.

A seguir, apresentamos algumas considerações sobre a educação musical que pautaram o estudo e suas implicações/demandas para a formação inicial e continuada dos gestores.

2. O ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E OS DESAFIOS POSTOS PARA A GESTÃO: REFLEXÕES INICIAIS

Para aprofundar meus entendimentos sobre esse tema busquei algumas pesquisas na internet, em revistas e em outras fontes de estudo, os quais apontam a relevância do ensino de música bem como os desafios para a sua implementação nas escolas. Entre os/as autores/as pesquisados/as cito Brécia (2003, p.25), a qual destaca que a música é uma linguagem universal, presente em todos os povos independente de tempo e do espaço em que se localizam. A autora enfatiza ainda que a música se constitui enquanto uma das linguagens que utilizamos para expressar nossos sentimentos, emoções, momentos de alegrias, tristezas e, enquanto linguagem, também estando presente em nossa vida.

Na atualidade, a música gradativamente vai ampliando seu espaço no currículo das escolas, em particular, a partir da aprovação da Lei n.º11.769/2008, o que por sua vez, além de uma conquista também é um desafio, principalmente para a gestão educacional. Ao analisar a trajetória curricular das escolas brasileiras, a pesquisadora Vera Lúcia Macedo de Oliveira Teixeira (2013, p.120), destaca que o ensino de música se faz presente nas escolas brasileiras desde o século XIX. Todavia, tal ensino era pautada pela aprendizagem de elementos técnicos musicais de forma sistemática.

Na continuidade dos estudos acerca da trajetória do ensino de música, a pesquisadora Sílvia Sobreira (2008), salienta que embora inicialmente tenha sido pautado mais com ênfase na técnica, no contexto atual, a nova lei contrapõe a tal perspectiva. Embora em algumas reportagens veiculadas na mídia, à época de aprovação da lei referiam-se à volta da educação musical nas escolas, Sobreira (2008) alerta para que isso possa transpor e inovar, nas questões relacionadas aos objetivos e metodologia de ensino, o que implica o debate acerca do lugar da música no currículo escolar.

Frente ao exposto, inúmeros debates tem sido realizados por pesquisadores de todo o país os quais, em sua maioria, convergem no seu entendimento à implementação da lei, não se restringe a mera inclusão de uma disciplina escolar. Neste aspecto, salienta-se ainda o que a autora Vera Lúcia Macedo de Oliveira Teixeira (2013, p.122), declara chamar a atenção para o fato de que,

[...] a escola constitui-se de um espaço de construção de conhecimento. Nesse sentido, pode surgir como possibilidade de realizar um ensino de arte por meio do qual a música esteja ao alcance de todos. Para tanto, faz-se necessário à implantação de políticas de apoio e incentivo às atividades pedagógicas musicais. São diversas as lacunas existentes no que tange à presença da música na sala de aula em decorrência do desconhecimento de muitos professores sobre a natureza dos elementos fundamentais, como o som, o ritmo, a melodia, a harmonia. É evidente que a sensibilidade do professor e a compreensão de que existe uma diversidade de formas de pensar, lidar e gostar de música muito contribui para a construção do fazer musical. As indicações para o ensino da música nos Parâmetros Curriculares Nacionais bem como na Lei nº 11.769 por si só, não são suficientes. Acreditamos na necessidade da música ser entendida como uma linguagem universal, presente em todas as culturas e em todas as escolas.

Outro fator evidenciado por Teixeira (2013) é que a música desempenha um fator de fundamental importância para a formação cidadã, sendo ela uma aliada para o seu crescimento e aprendizagem. Entretanto, implementá-la requer uma ação articulada no âmbito da gestão educacional incluindo a demanda por profissionais capacitados para desencadear tal processo. Diante do exposto, a pesquisa pautou-se no entendimento de que a aprovação de novas leis por si só não garantem a inclusão da música nas escolas mediante práticas inovadoras e articuladas com as demais áreas do conhecimento.

Neste enfoque, a atuação do gestor educacional, seja como professor, como coordenador pedagógico, como diretor ou integrante da comunidade escolar, deve compreender que o planejamento e, sobretudo, o projeto político pedagógico enquanto uma construção coletiva que engloba a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. Isso implica, conforme Gadotti (1994) organizar e planejar as propostas pedagógicas, de modo em que toda a comunidade escolar (equipe diretiva, professores, alunos, pais, funcionários, comunidade em geral,...), possam participar discutindo e analisando, fazendo um diagnóstico do que está dando certo e o que precisa ser revisto nas escolas, de forma democrática, visando sempre uma educação de qualidade e para todos. Assim, além de se ter o direito de participar da elaboração, também se tem o comprometimento em pôr essas ações em prática, conforme estabelecido no grupo. Portanto, ele precisa ser revisto de preferência anualmente, e modificado conforme as necessidades e diversidades de cada região.

2.1 O ENSINO DE MÚSICA NA PERSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VIGENTES

Muitos são os obstáculos que dificultam a inclusão da Música nas escolas, e o maior deles talvez seja a formação e a capacitação de professores especialistas nessa área. Ao pesquisar sobre tal temática, a pesquisadora Luciana Marta Del-Ben (2007), em sua dissertação de Mestrado, realizou um levantamento acerca das estratégias didáticas utilizadas por educadores/as da rede pública municipal de Porto Alegre no que tange ao ensino de música, em particular, no âmbito da educação infantil. Os dados apontados pela autora revelaram que,

[...] as professoras têm buscado subsídios de várias formas, por iniciativa própria. Elas procuram fundamentar seu trabalho ampliando sua formação, mas o fazem isoladamente. Entretanto, o professor é um componente de um sistema educacional que tem princípios comuns para um grande grupo. Portanto, para melhorar e fortalecer a educação musical na educação infantil é necessário que aconteçam ações abrangentes. [...] Nesse sentido, Belochio (2004) sustenta que são necessárias “ações políticas e educacionais concretas que valorizem a formação e a profissão do professor, possibilitando dignidade na execução da tarefa educativa na escola” (Belochio, 2004, p.76). Isso aponta para a organização de parcerias e ações entre governos e instituições educacionais. Essa parceria, que valorize e leve em conta as práticas pedagógicas – musicais das professoras, poderia contribuir de forma mais efetiva para a construção de um conjunto de políticas envolvendo a formação de professores e elaboração de currículos[...] (DEL BEN, 2007, p.96)

Diante disso, a presente investigação busca analisar como a educação musical tem sido pautada no âmbito das políticas públicas e no âmbito da gestão educacional, enfocando as perspectivas e desafios neste processo. Ao analisar tais políticas públicas, destaco que, no âmbito federal, tivemos a aprovação da Lei 11.769/08, a qual estabeleceu que a música é conteúdo indiscutível no currículo. Contudo, conforme Figueiredo (2011, p.13) chama a atenção para o fato de que, “a Lei 9.394/96 ainda continua ativa, pois a obrigatoriedade da música está estabelecida, mas os sistemas educacionais continuam livres e autônomos” para decidirem de que forma irão cumprir o estabelecido no dispositivo legal”.

Dando continuidade nas análises, julgo pertinente destacar que a legislação educacional brasileira prevê ainda a autonomia das escolas na elaboração de seus projetos políticos pedagógicos. Cito, como exemplo, a Resolução da CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, a qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração e prevê a seguinte organização curricular:

Art. 15. que os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental deverão ser organizados, em relação às áreas de conhecimento, da seguinte forma: I- Linguagens: a) Língua Portuguesa; b) Língua Materna, para populações indígenas; c) Língua Estrangeira moderna; d) Arte; e e) Educação Física; II- Matemática; III- Ciências da Natureza; IV- Ciências Humanas: a) História; b) Geografia; V- Ensino Religioso).

§ 4º - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o parágrafo 6º do art. 26 da Lei 9.394/96. (BRASIL, 2010, p.5)

A fim de incluir a música no contexto das escolas, inúmeras tem sido as estratégias adotadas incluindo, por exemplo, a oferta de oficinas extracurriculares nas quais os educandos desenvolvem atividades tais como cantar, tocar instrumentos musicais, organização de bandas (escolares, municipais), coral, entre outras.

Na esfera do Estado do Rio Grande do Sul, alguns municípios que já se constituíram enquanto sistemas de ensino possuem normativas específicas, as quais devem estar articuladas em âmbito macro com as demais políticas públicas. Ocorre porém, que outros municípios que por ainda não terem criado o seu próprio sistema municipal acabam por seguir as normativas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação. Neste caso, o ensino de música é orientado tanto pela lei federal seguindo as orientações do Parecer CEE/RS nº 1.098/2011.

No que tange a formação de docentes para o ensino de música, o referido parecer reitera o previsto no Art. 62 da Lei Federal 9394/96, a qual prevê que,

Art.62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (BRASIL, 1996).

Esse mesmo Parecer reconhece o reduzido número de profissionais licenciados em música no Rio Grande do Sul e sugere às mantenedoras públicas e privadas que:

[...] organizem seus quadros de profissionais, destinando, no mínimo um professor licenciado para cada escola com mais de 300 alunos e ainda que: as equipes das Secretarias Municipais de Educação mantenham um supervisor pelo acompanhamento da inserção e desenvolvimento dos conteúdos de música nos projetos pedagógicos das escolas sob sua jurisdição; mantenedoras públicas e privadas implantem políticas e programas destinados à preparação desses docentes.

Tal documento exarado pelo Conselho Estadual de Educação apresenta também orientações quanto aos conteúdos abordados no ensino de música, a partir das especificidades de cada etapa da Educação Básica:

- no ensino médio, especialmente, será estimulada a organização de oficinas de música agregando os alunos que praticam instrumentos musicais, ou “o Passo”, o agrupamento de alunos para canto coral ou para a audição de diferentes gêneros musicais, etc.
- no ensino fundamental – anos finais – a música será trabalhada integradamente às demais áreas do ensino da arte, com a ênfase e da forma que o projeto pedagógico organizar;
- no ensino fundamental – anos iniciais – a música fará parte das atividades diárias de todos os alunos da turma, sob a orientação do seu professor, na escola, em programações desenvolvidas com os demais alunos, em variados ambientes;
- na educação infantil, em especial, e considerando-se que estudos apontam que a “inteligência pode ser desenvolvida por meio da audição”, as crianças serão permanentemente estimuladas a ouvir, cantar e tocar, num ambiente preparado com atenção voltada para esse fim. (PARECER CEEEd/RS N° 1.098/2012).

O referido Parecer também orienta que sejam utilizadas formas, e estratégias, utilizadas na LDBEN de 1996, nos artigos 23 e 24, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul que sugere:

- Ênfase a cada uma das áreas da Arte, alternadamente, durante o ano letivo;
- Organização de projetos interdisciplinares, trabalhando as diversas áreas concomitantemente;
- Organização de grupos não seriados para desenvolver canto coral, banda rítmica, banda marcial, banda do Passo, conjunto de música instrumental, independentemente de forma de organização do currículo escolar;
- Utilização de espaços alternativos, não limitados à sala de aula, nem à escola, para colocar os alunos em contato com música na frequência a audições de música instrumental e de canto coral, concertos didáticos, festivais de música, etc;
- Distribuição dos tempos escolares de formas diversas nas semanas, semestres ou ano letivo, prevendo-se períodos específicos para inserção dos conteúdos de música no currículo que cada aluno desenvolverá ao longo da Educação Básica; e
- Outras possibilidades que a criatividade e a experiência dos profissionais atuantes nas escolas definirão. (PARECER CEEEd/RS N° 1.098/2011).

Como podemos perceber a aprovação da Lei 11.769/08 acarretou numa série de debates e a expedição de orientações e diretrizes curriculares a serem implementados por cada escola e/ou sistema de ensino, cabendo a gestão educacional apropriar-se de tais discussões e de tais normativas, a fim de buscar estratégias voltadas a inserção da música como componente curricular, de forma significativa, conforme diz a nova lei.

Diante do exposto, apresento no próximo capítulo, os dados referentes a pesquisa realizada no município de Não-Me-Toque- RS, enfocando as ações e desafios enfrentados pelos gestores educacionais a fim de implementar o ensino de música nas escolas.

3. O ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE NÃO –ME-TOQUE/RS: ESTRATÉGIAS E DESAFIOS ENFRENTADAS PELA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO:

A fim de articular os estudos realizados no decorrer do Curso de Especialização em Gestão Escolar com a própria experiência enquanto educadora no município de Não-Me-Toque, apresento a seguir algumas reflexões a partir das experiências compartilhadas com colegas docentes, alunos, gestora municipal no que tange as estratégias adotadas coletivamente a fim de potencializar o ensino de música.

Para início de conversa, apresento uma breve contextualização do município de Não-Me-Toque, o qual fica situado na região do Planalto Médio do Rio Grande do Sul, distante cerca de 280 km da capital. Este município foi criado em 18/12/1954, tendo sua origem em 1949 com a chegada de famílias holandesas, sendo considerada o berço de tal imigração no Rio Grande do Sul. Na atualidade conta com uma população estimada em torno de 16.785 habitantes, conforme dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal. Conforme os dados¹ da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a rede municipal de ensino é composta por dez (10) escolas sendo seis (06) Escolas de Ensino Fundamental (destas, quatro estão situadas na zona urbana e duas na zona rural) e quatro (04) Escolas de Educação Infantil (todas na área urbana). No ano de 2013, a rede municipal de educação atendeu a um total de 1.405 alunos, contando 144 profissionais da área de educação.

Atualmente, a fim de atender as demandas educacionais, o município conta com programas ou projetos na área de música desenvolvidos no âmbito das escolas da educação básica, como bandas, coral, projetos interdisciplinares, etc. Entre as ações de inserção da Música nas Escolas da Rede Municipal são ofertadas oficinas de Canto Coral e Teoria Musical, nas escolas de Ensino Fundamental, ministradas pela professora Cássia Marie da Costa Goettems, com sua formação em andamento, no curso de Licenciatura Plena em Música pela Universidade de Passo Fundo, a qual se forma nesse final de ano, e possui também formação em Acordeom no Centro de Acordeom Professor Jeferson Oliveira. A mesma professora ministra as oficinas de Violão e Flauta Doce, Gaita e Dança, trabalhando também

¹ Disponível em <http://www.naometoquers.com.br/web/index.php?menu=governo&sub=secretarias&link=educacao> acessado em 23/12/2013.

em conjunto com o professor Tiago dos Santos Silva, formado pelo Instituto Carlos Gomes, e músico há mais de 20 anos, possuindo grande experiência musical, em várias bandas de bailes da região, e conhecimento de vários instrumentos de corda e de percussão. As oficinas ocorrem no contra turno de aula para todos os alunos interessados, e para alguns alunos durante a Hora-Atividade do Professor Particular, na Casa da Cultura Dr. Otto Stahl, do nosso município.

O grupo de Flauta teve início no ano de 2012, atualmente ministrada também pela professora Cássia, anteriormente citada, conta com vários alunos da rede Municipal de Ensino. Todos os alunos possuem instrumento próprio. O Coral da Casa da Cultura Dr. Otto Stahl foi formado pela iniciativa da Dirigente da Casa da Cultura senhora Marisa Becker, no ano de 2011 com alunos da rede Municipal de Ensino. Hoje conta com 16 componentes sendo crianças entre sete a quatorze anos, também ministrada pela professora Cássia.

Os alunos de gaita são crianças, jovens e adultos, do Município de Não-Me-Toque, Victor Graeff e Lagoa dos Três Cantos. Os cursos são oferecidos na parte da manhã e tarde, e também é ministrada pela professora Cássia. Todos os anos, durante o encerramento do Natal Étnico, no nosso município, todas essas oficinas são apresentadas ao público local, no palco da Praça Central, valorizando os alunos e seus profissionais, recebendo o reconhecimento merecido, e estimulando para que mais crianças participem dos projetos. Também está sendo implementado no município para o início do ano que vem, um novo Programa Esporte e Lazer da Cidade- PELC, oferecido pelo Ministério do Esporte, do Governo Federal, ofertando várias atividades de forma gratuita a toda a população, envolvendo todas as idades. Entre as atividades estão a Dança, a Música, O Artesanato, a Recreação e Lazer, as Atividades Esportivas e Físicas.

A Música acontece para todas as crianças de todas as idades, em turno inverso a escola, e para pessoas de todas as idades também. À noite as oficinas são oferecidas para aqueles que trabalham durante o dia. As turmas são separadas em grupos por idade. Os instrumentos são fornecidos pelo programa e pelo município. Quem preferir instrumento próprio, precisa adquiri-lo, já que os mesmos são utilizados por várias pessoas.

Serão oferecidas as aulas de Canto, violão, flauta doce, escaletas e percussão e também com instrumentos construídos de materiais recicláveis, confeccionados pelos próprios alunos.

O projeto é ministrado pelo professor de música Tiago dos Santos Silva, que através de processo seletivo foi selecionado entre outros quatro professores, o qual disse que o que mais contou foi sua experiência, já que possui pouca formação. Também teve duas semanas de treinamento antes de ser selecionado. O contrato inicial é de dezoito meses, mas de seis em seis meses, um fiscal do governo federal vem para avaliar se o programa está dando certo ou não, e então o contrato é renovado por mais dezoito meses, e na terceira vez que é renovado o município passa a assumir o programa.

O mesmo professor também ministra uma oficina na sede da Assistência Social, a qual é frequentada, em turno inverso, por alunos da rede municipal com idades entre dez à dezesseis anos. Tais oficinas deram origem a uma banda, a qual conta com vários instrumentos musicais adquiridos pela Prefeitura Municipal. Os alunos participantes de tais atividades estão inseridos num contexto de vulnerabilidade social e o pré-requisito para participarem é a frequência e a demonstração de resultados positivos em suas trajetórias escolares. A banda possui os seguintes instrumentos: um contrabaixo, seis violões, três teclados, quatro escaletas, duas flautas, dois pandeiros, dois atabaques, uma bateria, para os cantores possui 10 microfones diversos e dois microfones de longo alcance, mesa de som, amplificadores e caixas de som. Além da banda a Assistência Social possui também um coral infantil com crianças de seis a dez anos, também ministrada pelo mesmo professor já citado.

O professor Tiago também é Maestro da Banda Marcial Municipal, vinculada a Casa da Cultura Dr. Otto Sthahl, desde o ano de 2002. Mas a sua fundação foi em 1998. Atualmente é coordenada pelo casal Carlos e Marisa Becker, há 14 anos, aproximadamente, e é composta por 36 integrantes, com crianças e adolescentes a partir de dez anos de idade e somente para estudantes da rede municipal de ensino e também precisam estar com boas notas, incentivando assim também na própria educação. A Banda executa Dobrados, Hinos, Música Popular Brasileira e Regional, Músicas Internacionais e Rock And Roll.

Inserida no calendário de eventos do município, organiza na Abertura do Natal Étnico o Festival Estadual de Bandas Marciais e Musicais. Esse ano está na sua 9ª edição, trazendo para apresentar também, várias Bandas Marciais convidadas. A Banda Marcial Municipal de Não-Me-Toque-RS, participa ativamente de todas as atividades públicas e privadas do

município, bem como de outros eventos no Estado. Já foi campeã de vários Festivais em todo o Estado gaúcho.

As atividades acima mencionadas, desenvolvidas em âmbito municipal, demonstram o empenho da gestão educacional no município no que se refere a adoção de estratégias voltadas à educação musical.

Quanto aos planos de cargos e salários, tais profissionais ainda não possuem habilitação específica para a Música, mas estão estudando, em busca disso, visto que há vasto campo de trabalho após a instituição da nova lei. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Não-Me-Toque/RS, não promoveu Concurso Público para professores com habilitação em Música, mas possuem em seu quadro, os professores que são contratados como prestadores de serviços.

Também foi realizada uma pesquisa numa escola particular do nosso município, e verificou-se que estas estão sim de acordo com a nova Lei 11.769/08. Como exemplo cito a Escola Sinodal Sete de Setembro, que tem em seu currículo escolar aulas específicas para a Música, ministradas em uma sala de aula apropriada, própria para a prática dessas aulas, com uma professora formada em música, e instrumentos de boa qualidade e de todos os tipos, trabalhando como currículo em horário escolar. Além dessa professora, possuem também outros três professores trabalhando oficinas em horário após a aula, das 17h e 30 min às 18h e 30 min. Os melhores alunos ou que possuem algum destaque e aptidão são selecionados em grupos de canto coral, violão, flauta doce, violino e a Banda da escola para se apresentarem em eventos festivos da escola. Durante o mês de outubro a escola realizou o 5º Recital Solidário de Música com a apresentação de seus alunos, para toda a comunidade, onde o ingresso era apenas 1 kg de alimento não perecível, que após foram doados às instituições de caridade do nosso município, provando também, que a música pode unir as pessoas de todas as idades, classes sociais, crenças e raças, ajudando e transformando as vidas de muitas pessoas.

Tanto as gestoras de âmbito Estadual, Municipal ou Particular alegaram que muitos são os limites e possibilidades a partir da aprovação desta nova lei, mas que é indiscutível a importância do ensino da música nas escolas por razões já citadas anteriormente. Percebo hoje

que no nosso município, a dificuldade de contratar professores para trabalhar esta área específica é um dos principais desafios.

3.1 PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO ADOTADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DA REDE:

Visando articular os estudos realizados no decorrer do Curso de Especialização em Gestão com as demandas oriundas do contexto escolar no qual enquanto educadoras estamos imersos, apresento a seguir um relato da pesquisa realizada com a gestora municipal acerca do ensino de música nas escolas. Conforme destacado anteriormente a escolha de tal problemática buscando subsidiar as ações desenvolvidas nas escolas enfocando os desafios postos à gestão para a implementação da Lei Federal Lei N° 11.679/08 que institui a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de Educação Básica.

A pesquisa contou de um estudo de caso, com o levantamento das ações desenvolvidas em âmbito municipal e a escuta da Secretária Municipal de Educação, que espontaneamente e prontamente aceitou participar do estudo, fornecendo informações relevantes acerca do ensino de música no contexto local.

Inicialmente buscamos compreender qual o entendimento que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto possui acerca do ensino de música na Educação Básica. Segundo a mesma:

[...] o ensino de música auxilia a desenvolver nos alunos, a capacidade criadora, a sensibilidade, a ampliação de linguagens por meio da aquisição dos códigos musicais, do domínio da apreciação dos mais diversos gêneros musicais e desperta e valoriza a potencialidade dos alunos. (Gestora Municipal).

No que tange as estratégias adotadas pela rede municipal para a oferta do ensino de música, a gestora cita a oferta de oficinas de Canto Coral, Violão e Flauta Doce, Gaita e Dança que ocorrem no contra turno de aula para todos os alunos interessados e alguns alunos durante a Hora-Atividade do Professor Particular. A Secretaria não tem instituído a disciplina de Música no Currículo Escolar, porém ressalta a preocupação em contemplar esse tema nos

Planos de Estudo do 1º ano ao 8º ano na Disciplina de Arte, o que é realizado da seguinte forma:

- 1º ano: Música (canto-melodia, ritmo e harmonia); Diferentes sons; Diferentes instrumentos musicais; Apreciação Musical;
- 2º ano: Expressão musical (ritmos, canções, reproduções de sons);
- 3º ano: Gráfico sonoro (som e silêncio); canto coletivo; Identificação das propriedades do som (altura, timbre, duração, intensidade);
- 4º ano: Percepção e identificação dos elementos da linguagem musical (motivos, forma, estilos, gêneros, sonoridade, dinâmica, texturas, etc) em atividades de apreciação, explicitando-os por meio da voz, corpo, de materiais sonoros disponíveis, de notações ou de representações diversas.
- 5º ano: Iniciação da teoria musical básica;
- 6º ano: Noções musicais; Interpretação e compreensão de letras musicais;
- 7º ano: Estética musical;
- 8º ano: Habilidades específicas para a escuta e o fazer musical: improvisando, compondo e interpretando, cuidando do desenvolvimento de memória musical – paródias; Interpretação com acompanhamento musical; Registro sonoro, convencionais ou não, na grafia e leitura de produções musicais. (Gestora Municipal).

No que tange a formação dos profissionais que atuam no ensino de música, a gestora afirma que os mesmos não possuem habilitação específica para a Música e que não houve Concurso Público para tal área. Na atualidade, o município conta com dois professores contratados para atender a demanda, um dos quais é habilitado em Música e é responsável pela execução das oficinas de Canto Coral, Violão e Flauta Doce para alunos da rede, no turno inverso. A outra profissional é graduada em Regência Coral e desenvolve as atividades com o Coral Municipal infantil. Com relação à relevância das ações desenvolvidas, a gestora salienta que,

[...] é indiscutível a importância do ensino da música nas Escolas por razões já citadas anteriormente. Percebo hoje no nosso município, a dificuldade de conseguir professores para trabalhar esta área específica. Acredito que a Música possa ser incluída no currículo não como disciplina específica, mas que haja um investimento para a formação dos professores que já estão atuando, como também para o professor de Arte que tem um conhecimento acadêmico básico e ampliando e qualificando o ensino destes profissionais continuamente, começando pela formação superior. (transcrição da fala da Gestora Municipal).

Quanto à demanda de profissionais qualificados, a gestora ressalta a importância de tal na formação, mas destaca que

Diante do quadro de falta de profissionais na área da Educação no geral é preciso que tal atuação seja qualificada, pois, no seu entendimento, caso contrário “estaremos apenas, incluindo mais uma disciplina no currículo escolar. (transcrição da fala da Gestora). (SMECD, 2013).

A partir da escuta da gestora municipal, evidenciamos os desafios postos para a implementação da legislação referente ao ensino de música nas escolas. Neste sentido, constatamos a importância da gestão educacional, quer seja em nível macro (sistema de ensino) ou nível micro (escola) propor e adotar estratégias para que o ensino de música seja efetivado no âmbito da Educação Básica, conforme prevê a legislação.

Cito ainda o fato de que, enquanto pesquisadora e docente da referida rede municipal, desenvolvo um projeto extracurricular que visa proporcionar aos estudantes a possibilidade de expressar-se, cantando, tornando o ambiente escolar ainda mais alegre. As músicas são selecionadas de acordo com a linguagem local, folclórica e também cultural, e os alunos tem a possibilidade de escolher e interagir, demonstrando suas opções e escolhas em conjunto.



Figura 1: Atividades de Musicalização com a turma do Berçário I-B



Figura 2: Apresentação dos alunos da turma do Maternal II da E.M.E.I. Ciranda da Alegria, em eventos festivos da escola.



Figura 3: Imagem das crianças participando das atividades de música

Também desenvolvo atividades num projeto junto à Escola Estadual Geny Vieira da Cunha, também da cidade de Não-Me-Toque-RS, onde a convite da diretora está sendo desenvolvida à oferta de uma oficina pedagógica de canto coral infantil, realizada todas às

terças-feiras, para crianças das turmas do 4º e 5º anos, em horário após as aulas das 17h30min às 18h30min.



Figura 4: Alunos se apresentam em estabelecimentos comerciais durante os meses de novembro e dezembro comemorando a chegada do Natal.

Os recursos financeiros para a realização desta oficina partem da própria escola, onde cada aluno paga mensalmente o valor de R\$ 10,00, na qual recebo o valor de R\$ 20,00 por aula ou apresentação, o que é contraditório a Lei que define que,

Art. 4º- A mantenedora deverá prover condições para que as escolas de sua rede promovam as adaptações que possibilitem a inclusão da música em seus currículos. (BRASIL, 2008, p.1)

Em conversa com a diretora da escola, nos preocupamos e buscamos outras formas de patrocínio ou até mesmo de políticas públicas para que no próximo ano, possamos melhorar esse atendimento, até por se tratar de um projeto novo, com apenas seis meses de duração, mas que ele será continuado no próximo ano e a expectativa que seja sem custo para os alunos, conforme a lei manda e que é de direito dos alunos.

Com base no estudo realizado, evidencio que tanto a gestão educacional do município quanto das escolas, estão empenhadas na busca de estratégias que possam potencializar a

implementação das normativas referentes ao ensino de música nas escolas. Além de meramente cumprir um preceito legal, entendo que possibilitar às crianças e adolescentes a ampliação de seus conhecimentos acerca da linguagem musical é um fator imprescindível para o desenvolvimento da expressão, da criatividade, da autonomia, entre outros aspectos que tal ensino possibilita. Para tanto, torna-se relevante a articulação entre as políticas públicas para que a aprovação de normativas ocorra de forma concomitante a programas com destinação de recursos para a aquisição de materiais bem como para a formação inicial e continuada de educadores. Em termos de formação de gestores educacionais, é preciso que os mesmos possam ter a oportunidade de apropriar-se das especificidades do ensino de música a elaboração quanto da implementação de políticas públicas voltadas à educação musical no Educação Musical. Trata-se de um esforço coletivo tanto do poder público quanto da gestão educacional no sentido de buscar subsidiar e/ou pautar a própria política pública para que a mesma realmente seja implementada e de forma cada vez mais qualificada no âmbito das escolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esta pesquisa espero contribuir para a formação e a prática musical dos professores, refletindo sobre a implementação do ensino de música nas escolas de Educação Básica no município de Não-Me-Toque/RS, valorizando esses profissionais e valorizando também o bem que a música proporciona as crianças, na educação e formação pessoal.

Com base na análise das políticas públicas e escuta de representantes da comunidade local, o estudo aponta ainda para importância da atuação do gestor educacional, quer seja em nível macro (rede pública) ou micro (escola) na busca de estratégias para a implementação e aprimoramento das políticas públicas e, neste caso, com relação ao ensino de música.

Apesar dos avanços, no contexto pesquisado ainda há desafios a serem superados, o que requer do gestor a capacidade de articular a comunidade para que juntos busquem a efetivação das políticas públicas voltadas à educação. Entre tais desafios cita-se, por exemplo, a necessidade de que o ensino de música seja incluso de fato enquanto parte do currículo e não somente como atividade extracurricular. Para tanto, torna-se relevante discutir e investir na formação dos profissionais da Educação Básica, ampliando no decorrer da graduação os espaços destinados a abordagem do ensino de música nas escolas. Outro fator imprescindível é a necessidade de criação de espaços e aquisição de recursos que subsidiem as ações e projetos voltados à área de música, considerando as especificidades e demandas da mesma e visando ampliar o repertório musical dos educandos.

Considerando que a música é uma forma de expressão cultural, torna-se relevante que o gestor também se aproprie das especificidades e demandas de tal área. Neste sentido, em termos de formação inicial e continuada de gestores educacionais, é importante que tais temáticas sejam pautadas nas discussões acerca das políticas públicas e nas questões curriculares. Dessa forma, a gestão educacional terá subsídios para fomentar a discussão acerca do ensino de música no âmbito das escolas com o intuito de ampliar o repertório musical dos educandos e a valorização das diferentes manifestações culturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, LDB n° 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em <http://portal.gov.mec.br/arquivos/pdf/ldb/pdf>

BRASIL. **Lei n.º 11.769**, de 18 de Agosto de 2008, que Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Parâmetros curriculares nacionais- Arte: Ensino de primeira à quarta série**. Brasília, DF, 1997. V.6.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais- Arte: Ensino da quinta a oitava séries**. Brasília, DF, 1998 a.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Parecer CNE/CEB N° 7/2010- Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração**. Brasília, D.F, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Parecer CNE/CEB N° 10/2008-** Consulta sobre a atuação de profissionais de Música na Educação Básica. Brasília, DF, 2008b.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Parecer CNE/CEB N° 11/2010-** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF, 2010b.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Parecer CNE/CEB N° 20/2009-** Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009b.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Parecer CNE/CEB N° 22/2005-** Retificação do termo que designa a área de conhecimento “Educação Artística” por “Arte, com base na formação específica em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro”. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Resolução CNE/CEB N° 4/2010-** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010c.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Resolução CNE/CEB N° 5/2009-** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009a.

BRÉSCIA, V. P. **Educação musical:** bases psicológicas e ação preventiva, p.25-31. Campinas-SP: Editora Átomo, 2003.

DINIZ, Lélia Negrini; DEL BEN, Luciana. Música na educação infantil: um mapeamento das práticas e necessidades de professoras da rede municipal de ensino de Porto Alegre. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, V. 15, 27-37, set. 2006.

FIALHO, V.M. **Ensinando música na escola: Conceitos, Funções e Práticas educativas:** In: RODRIGUES, Elaine; ROSIN, M. Sheila: *Infância e Práticas educativas*, Maringá: Eduem 2007.

FIGUEIREDO, S. L. **Educação musical e legislação educacional.** In: **Educação Musical Escolar.** Ano XXI. Boletim 08. Junho 2011. TV Escola- Salto para o Futuro, 2011.

GADOTTI, Moacir. **Pressupostos do projeto pedagógico.** *Cadernos Educação Básica - O projeto pedagógico da escola.* Atualidades pedagógicas. MEC/FNUAP, 1994.

CHAMARELLI, Renata. **Lei torna ensino de música obrigatório nas escolas.** Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/conteudoJornal.html?idConteudo=326> acessado em 23/10/2013.

SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. **Revista da Abem,** Porto Alegre, V. 20, 45-52, set. 2008.

SMECD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE NÃ-ME-TOQUE/RS. Proposta Pedagógica de Rede Municipal.2013.

TEIXEIRA, Vera Lúcia Macedo de Oliveira. **Música no Currículo Escolar: um olhar sobre a Lei nº 11.769/2008.** In: **Revista Eletrônica da UNIVAR-** Faculdades Unidas do Vale do Araguaia. (2013) n.º9 Vol – 3 p. 119- 123. Disponível on-line <http://revista.univar.edu.br> acessado em 23/10/2013.

ANEXOS

Anexo A- LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
Lei de Diretrizes e Bases da Educação,
para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música
na educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 26.

.....
§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.8.2008.

ANEXO B

Entrevista realizada com a Gestora Educacional do Município de Não-Me-Toque/RS

1. Acredito que a música auxilia a desenvolver nos alunos, a capacidade criadora, a sensibilidade, a ampliação de linguagens por meio da aquisição dos códigos musicais, do domínio da apreciação dos mais diversos gêneros musicais e desperta e valoriza a potencialidade dos alunos.
2. Entre as ações de inserção da Música nas Escolas na nossa Rede Municipal, está à oferta de oficinas de Canto Coral, Violão e Flauta Doce, Gaita e Dança, que ocorrem no contra turno de aula para todos os alunos interessados e alguns alunos durante a Hora-Atividade do Professor Particular. Esta Secretaria não tem instituído a disciplina de Música no Currículo Escolar, porém tem uma grande preocupação em contemplar esse tema nos Planos de Estudo do 1º ano ao 8º ano na Disciplina de Arte:
 - 1º ano: Música (canto-melodia, ritmo e harmonia); Diferentes sons; Diferentes instrumentos musicais; Apreciação Musical;
 - 2º ano: Expressão musical (ritmos, canções, reproduções de sons);
 - 3º ano: Gráfico sonoro (som e silêncio); canto coletivo; Identificação das propriedades do som (altura, timbre, duração, intensidade);
 - 4º ano: Percepção e identificação dos elementos da linguagem musical (motivos, forma, estilos, gêneros, sonoridade, dinâmica, texturas, etc) em atividades de apreciação, explicitando-os por meio da voz, corpo, de materiais sonoros disponíveis, de notações ou de representações diversas;
 - 5º ano: Iniciação da teoria musical básica;
 - 6º ano: Noções musicais; Interpretação e compreensão de letras musicais;
 - 7º ano: Estética musical;
 - 8º ano: Habilidades específicas para a escuta e o fazer musical: improvisando, compondo e interpretando, cuidando do desenvolvimento de memória musical – paródias; Interpretação com acompanhamento musical; Registro sonoro, convencionais ou não, na grafia e leitura de produções musicais.
3. Os professores destas disciplinas não possuem habilitação específica para a Música. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Não-Me-

Toque/RS, não promoveu Concurso Público para professores com habilitação em Música, mas possui em seu quadro dois professores prestadores de serviço. Um dos professores é habilitado em Música e é responsável pela execução das oficinas de Canto Coral, Violão e Flauta Doce para alunos da rede, no turno inverso. O outro profissional é graduado em Regência Coral e desenvolve as atividades com o Coral Infantil Municipal.

4. É indiscutível a importância do ensino da música nas Escolas por razões já citadas anteriormente. Percebo hoje no nosso município, a dificuldade de conseguir professores para trabalhar esta área específica. Acredito que a Música possa ser incluída no currículo não como disciplina específica, mas que haja um investimento para a formação dos professores que já estão atuando, como também para o professor de Arte que tem um conhecimento acadêmico básico e ampliando e qualificando o ensino destes profissionais continuamente, começando pela formação superior.

O profissional com formação específica em música é imprescindível, mas diante do quadro de falta de profissionais na área da Educação no geral, precisamos ter condições de oferecer professores para a atuação qualificada aos alunos, caso contrário estaremos apenas, incluindo mais uma disciplina no currículo escolar.

Griselda Maria Scholze Blau

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Não-Me-Toque, 29 de agosto de 2013.

APÊNDICE A

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Universidade Aberta do Brasil - UAB
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Centro de Educação - CE
Curso de Especialização a distância em Gestão Educacional

TERMO DE CONSENTIMENTO

Como estudante do Curso de Especialização em Gestão Educacional, na UAB/UFSM, estou desenvolvendo a pesquisa “DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.769 DE AGOSTO DE 2008 NA PERSPECTIVA DA GESTÃO EDUCACIONAL”. Tal pesquisa objetiva a coleta e análise de dados que resultarão na monografia de conclusão de curso, sob a orientação da Prof^ª. Liliane Madruga Prestes.

O trabalho consiste em analisar as respostas da secretária municipal de educação, diretores de uma escola municipal, uma estadual e uma particular e dois professores de música, referente a implementação da lei Nº 11.769/08 que introduz a música nas escolas como currículo, dentro da disciplina de Artes. A pesquisadora responsável é Veridiane Cristiana Becker, aluna do referido curso. A pesquisadora se compromete manter total sigilo as respostas obtidas neste questionário, bem como esclarecer devida e adequadamente qualquer dúvida ou questionamento que os colaboradores venham a ter no momento da pesquisa ou, posteriormente, através do telefone (54) 9174-6596 ou e-mail veridianebecker@yahoo.com.br. Após ser devidamente informado de todos os aspectos desta pesquisa e de ter esclarecido minhas dúvidas, eu, _____ autorizo a realização do questionário sobre a temática proposta. Sendo assim, concordo com a utilização das minhas respostas, sem identificação do meu nome.

Assinatura do entrevistado _____

Assinatura do pesquisador responsável _____

APÊNDICE B

Questionário realizado nas pesquisas com os gestores entrevistados:

- 1) Como o seu município tem buscado implementar a Lei 11.769/08 que torna a música obrigatória nas escolas? Por exemplo: o município conta com programas ou projetos na área de música desenvolvidos no âmbito das escolas da educação básica (por exemplo, bandas, coral, projetos interdisciplinares, etc)?
- 2) Há professores de músicas atuando na rede municipal e previstos no plano de cargos e salários? Em caso afirmativo, qual a formação de tais profissionais?
- 3) Enquanto gestora, na sua opinião quais são os limites e possibilidades a partir da aprovação desta lei?